



**DECRETO Nº 091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas na data que especifica e dá outras disposições”.*

**ANDERSON SANTOS CORREIA**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais na data:

**I – 11/10/2021 – Segunda-Feira**

**Art. 2º** - Excluem-se do disposto no artigo 1º e incisos os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis à continuidade do serviço, sendo Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, Setor de Ambulância, SAMU, Posto de Saúde e Especialidades (bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor).

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 30 de setembro de 2021.

  
**ANDERSON SANTOS CORREIA**  
**Prefeito Municipal**